

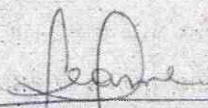
GESO,

Em atendimento ao Processo nº 13052 – 2018 DEALE, informamos que a fiscalização específica referente ao barulho, causado pela adulteração dos escapamento nos veículos compete ao Estado, no caso, à Polícia Militar (Resolução Contran nº 561/15), e de acordo com o artigo 230, do Código de Trânsito Brasileiro, classifica como infração grave o ato de conduzir o veículo com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante.

A CET-Santos dá apoio operacional nas blitzes realizadas pela PM, que ocorrem sobretudo nas madrugadas, em diversos locais, atendendo as solicitações, quanto ao barulho.

Disponibilizamos, também, o nosso número de emergências de trânsito 08007719194, na opção 01, para que sejam realizadas denúncias, sempre que constatadas tais irregularidades.

Em, 11 de fevereiro de 2019.



JOSIANE NEGOSKI C. ROCHA
Chefe da Unidade de Suporte Operacional
CET-Santos